



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 087/2025
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

VILMAR DE BIASI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o período de MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS na REDE MUNICIPAL DE ENSINO para o ANO LETIVO DE 2026, nas datas de 03 a 19 de novembro de 2025, para todos os alunos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Art. 2º As novas turmas para a Educação Infantil (Creche) as matrículas se realizarão exclusivamente de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação - prédio do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Laurindo Centenaro, nº 481, centro – São José do Ouro.

Parágrafo único: As matrículas e rematrículas serão realizadas nas Unidades Escolares abaixo nominadas, da seguinte forma:

- a) E.M.E.I. Eugenio Ermínio Grassi, Pré-Escola de forma presencial;
- b) E.M.E.F Luciano Antonio Dondé 1º ano, de forma presencial e as demais por rematriculadas; e,
- c) E.M.E.F. Antonio Manfron, ensino regular (Pré-A ao 9º ano) integral, (Pré-A ao 5º ano), de forma presencial.

Art. 3º Para a realização das matrículas, são estabelecidas as idades de 4 anos para o Pré A; de 5 anos para o Pré B e de 6 anos para o 1º ano - desde que completadas até o dia 31 de março de 2026.

Art. 4º Maiores informações e orientações sobre as determinações do presente Decreto poderão ser buscadas junto à Secretaria de Educação ou Direção da Escola.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 22 DE OUTUBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente